

LEI Nº 3.598 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02-SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10301000192.055 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$-35.000,00

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-35.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10301000902.054 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-20.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física....R\$- 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$-10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de dezembro de 2005.

DINO GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.